



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

GABINETE DO PREFEITO

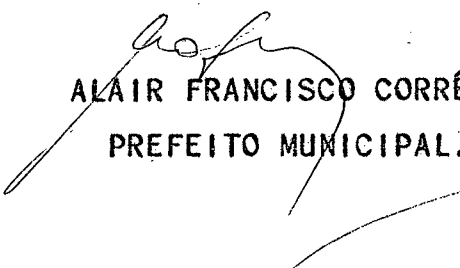
PROJETO DE LEI Nº _____ DE _____ DE _____ DE 1984.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU E, EU, SANCIONO A PRESENTE LEI:

ARTIGO 1º) - Denomina-se Casinha Feliz, a Escola Municipal localizada no Bairro São Cristóvão, neste Município e que funciona nas dependências da Escola Metodista Betel.

ARTIGO 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO, 09 DE JANEIRO DE 1984.


ALAIR FRANCISCO CORRÊA
PREFEITO MUNICIPAL.

GGCF/vbc